



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 336/2018

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0606/2018-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 6/2018-009-SMPAS**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT MOBI WAY, ANO/MOD 2016/2017, PLACA QER-7030, OFICIAL, COR BRANCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 15.679,91 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), **CONTRATO Nº 20180256**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT MOBI WAY, ANO/MOD 2016/2017, PLACA QER-7030, OFICIAL, COR BRANCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CONTRATANTE)**, com a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.147.384/0001-93**, com o valor de R\$ 15.679,91 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 07 de agosto de 2018.